



## RESOLUÇÃO CNRM Nº 7, DE 24 DE JUNHO DE 2021

Autoriza o ingresso extemporâneo de residentes em Programas de Residência Médica em Medicina Intensiva, no âmbito dos programas Pró-Residência e de instituições privadas, no segundo semestre de 2021.

A COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRM), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.932 de 7 de julho de 1981, o Decreto nº 7.562, de 15 de setembro de 2011 e o Decreto 8.516, de 10 de setembro de 2015, tendo como base a deliberação ocorrida na 5ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica de 2021, e tendo em vista o disposto nos autos do Processo SEI/MEC nº 23000.009928/2021-98, resolve:

Art. 1º Autorizar as instituições devidamente credenciadas e com programas reconhecidos pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, a abrir processo seletivo extemporâneo em Programas de Residência Médica em Medicina Intensiva, no âmbito dos programas Pró-Residência e de instituições privadas, no segundo semestre de 2021.

Art. 2º As disposições gerais de ofertas das vagas de que trata esta Resolução serão publicadas em editais específicos pelas Instituições ofertantes, observado o disposto na Resolução CNRM nº 04, de 23 de outubro de 2007.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA**

Presidente da Comissão

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

(D.O.U de 25/06/2021, nº 118, Seção 1, p.85)